Declarações de Compromisso

|  |
| --- |
| **SISTEMA DE INCENTIVOS: *VALORIZAR*** **2020** |
| **BENEFICIÁRIO:**       | **NIF:**       |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Declarações:** | **Sim** | **Não**  | **N/A** |
| Declaro não pertencer ao setor empresarial do Estado, conforme estabelece o número 2 do artigo 5º Regulamento de aplicação do VALORIZAR 2020. | [ ]  | [ ]  | [ ]  |
| Declaro que o projeto apresentado não se insere numa atividade de serviço de interesse económico geral, conforme estabelece o número 1 do artigo 8º Regulamento de aplicação do VALORIZAR 2020. | [ ]  | [ ]  | [ ]  |
| Declaro não ser uma empresa em dificuldade, conforme definida no artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 26 de junho e descrito na alínea o) do Anexo A do Regulamento de aplicação do VALORIZAR 2020. | [ ]  | [ ]  | [ ]  |
| Declaro ter concluído os projetos anteriormente aprovados ao abrigo deste instrumento. | [ ]  | [ ]  | [ ]  |
| Declaro não ter sido responsável pela apresentação do mesmo projeto, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, exceto nas situações em que foi apresentada a desistência, com as inerentes consequências daí resultantes, sobre o projeto anteriormente aprovado. | [ ]  | [ ]  | [ ]  |
| Declaro não ser empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno, conforme previsto na alínea a) do número 4.º do artigo1º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de Junho. | [ ]  | [ ]  | [ ]  |
| Declaro não deter nem ter detido capital numa percentagem superior a 50 %, por si ou pelo seu cônjuge, não separado de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1.º grau, bem como por aquele que consigo viva em condições análogas às dos cônjuges, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de incentivos no âmbito de uma operação apoiada por fundos europeus. | [ ]  | [ ]  | [ ]  |
| Declaro não ter encerrado a mesma atividade, ou uma atividade semelhante, no Espaço Económico Europeu nos dois anos que antecedem a data de candidatura ou que, à data de candidatura, tenha planos concretos para encerrar essa atividade no prazo máximo de dois anos após a conclusão do projeto a apoiar, conforme previsto na alínea d) do artigo 13.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de Junho. | [ ]  | [ ]  | [ ]  |
| Declaro que a empresa não tem salários em atraso. | [ ]  | [ ]  | [ ]  |
| Declaro ter data de candidatura anterior à data de início dos trabalhos, não incluindo despesas anteriores à data da mesma, à exceção da compra de terrenos e dos trabalhos preparatórios, como a obtenção de licenças e a realização de estudos de viabilidade, desde que realizados há menos de um ano. | [ ]  | [ ]  | [ ]  |
| Declaro que se encontram asseguradas as fontes de financiamento do projeto. | [ ]  | [ ]  | [ ]  |
| Declaro que o projeto está alinhado com a respetiva estratégia regional para o setor do turismo (aplicável aos projetos do setor do turismo). | [ ]  | [ ]  | [ ]  |
| Declaro que o projeto não tem por objeto novos empreendimentos turísticos  | [ ]  | [ ]  | [ ]  |
| Declaro que o projeto não tem por objeto empreendimentos turísticos a explorar ou explorados em regime de direito de habitação periódica, de natureza real ou obrigacional. | [ ]  | [ ]  | [ ]  |
| Declaro não efetuar pagamentos em numerário. | [ ]  | [ ]  | [ ]  |
| Declaro que as despesas apresentadas no âmbito do projeto serão exclusivamente utilizadas no estabelecimento do beneficiário onde se desenvolve o projeto e adquiridas em condições de mercado a entidades fornecedoras com capacidade para o efeito. | [ ]  | [ ]  | [ ]  |
| Declaro que as despesas em ativos corpóreos e incorpóreos serão amortizáveis, incluídas nos ativos da empresa beneficiária e permanecerão associadas ao projeto durante pelo menos cinco anos, a partir da data de conclusão do mesmo, no caso de grande empresa e durante três anos no caso de PME. | [ ]  | [ ]  | [ ]  |
| Declaro que as despesas em ativos incorpóreos e em serviços de consultoria especializada serão adquiridas a terceiros não relacionados com o adquirente. | [ ]  | [ ]  | [ ]  |
| Declaro, para efeitos da prioridade 4b, ser proprietário ou dispor de contratos de arrendamento com duração compatível com o tempo de vida útil dos investimentos, sem prejuízo do estabelecido na alínea f) do artigo 18º do presente Regulamento. | [ ]  | [ ]  | [ ]  |
| Declaro, para efeitos da prioridade 4b, que os edifícios e restantes instalações onde decorram as operações são efetivamente existentes. | [ ]  | [ ]  | [ ]  |
| Declaro que as despesas relativas á prioridade 4b serão adquiridas em condições de mercado a entidades fornecedoras com capacidade para o efeito e, no caso dos custos referidos nas alíneas h) e j) do número 2 do artigo 14º, serão adquiridos a terceiros não relacionados com o adquirente. | [ ]  | [ ]  | [ ]  |
| Declaro que as despesas previstas nas alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 14º do VALORIZAR 2020, correspondem a um investimento inicial relacionado com (quando aplicável e indicar apenas um): |
| 1. A criação de um novo estabelecimento.
 | [ ]  | [ ]  | [ ]  |
| 1. O aumento da capacidade de um estabelecimento já existente, sendo que esse aumento corresponde no mínimo a 20% da capacidade instalada em relação ao ano pré-projeto.
 | [ ]  | [ ]  | [ ]  |
| 1. A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento, caso em que os custos elegíveis excedem em, pelo menos, 200% o valor contabilístico dos ativos que são reutilizados, tal como registado no exercício fiscal que precede o início dos trabalhos.
 | [ ]  | [ ]  | [ ]  |
| 1. A alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente, caso em que os custos elegíveis excedem a amortização e depreciação dos ativos associados à atividade a modernizar no decurso dos três exercícios fiscais precedentes.
 | [ ]  | [ ]  | [ ]  |
| Declaro que as despesas previstas nas alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 14º do VALORIZAR 2020, correspondem a investimento complementar necessário à concretização da área prioritária “Qualificação das estratégias empresariais” (quando aplicável, ou seja, quando não estiver perante um investimento inicial refletido na declaração anterior). | [ ]  | [ ]  | [ ]  |
| Declaro que a complementaridade do investimento será aferida por relatório detalhado do fornecedor associado à área prioritária “Qualificação das estratégias empresariais” (quando aplicável). | [ ]  | [ ]  | [ ]  |
| Declaro que os trabalhadores a contratar não têm vínculo de trabalho com a empresa beneficiária ou com empresas parceiras ou associadas desta, durante os 12 meses anteriores à data da candidatura. | [ ]  | [ ]  | [ ]  |
| Declaro afetar o projeto à localização geográfica e manter o investimento afeto a atividade pelo menos durante cinco anos, ou três anos em caso de PME, a partir da data da conclusão do projeto. | [ ]  | [ ]  | [ ]  |
| Declaro, que no caso de o projeto incluir contratos de empreitada ou contratos de aquisição de serviços complementares, dependentes ou relacionados com o objeto do contrato de empreitada, financiados em mais de 50%, em termos de intensidade de auxílio em ESB, e cujos valores contratuais sejam iguais ou superiores aos limiares comunitários, que cumprirei o regime legal contido no Código dos Contratos Públicos. | [ ]  | [ ]  | [ ]  |
| Declaro, que no caso de despesas com a construção de edifícios, efetuarei uma consulta ao mercado, a um mínimo de 3 fornecedores. | [ ]  | [ ]  | [ ]  |
| Declaração de Empresa Autónoma (aplicável a projetos com enquadramento no Regulamento (UE) n.º 1407/2013, de 18 de dezembro referente aos auxílios *de* *minimis* – alíneas b) e d) do artigo 28º do VALORIZAR 2020):Declaro, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 2º do Regulamento (UE) n.º 1407/2013, de 18 de dezembro, que não detenho participações e que os acionistas ou sócios não detêm participações em que se verifique, pelo menos, uma das seguintes relações:1. Uma empresa detém a maioria dos direitos de voto dos acionistas ou sócios de outra empresa;
2. Uma empresa tem o direito de nomear ou exonerar uma maioria dos membros do órgão de administração, de direção ou de fiscalização de outra empresa;
3. Uma empresa tem o direito de exercer influência dominante sobre outra empresa por força de um contrato com ela celebrado ou por força de uma cláusula dos estatutos desta última empresa;
4. Uma empresa acionista ou sócia de outra empresa controla sozinha, por força de um acordo celebrado com outros acionistas ou sócios dessa outra empresa, uma maioria dos direitos de voto dos acionistas ou sócios desta última.
 | [ ]  | [ ]  | [ ]  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura dos responsáveis do Beneficiário e respetivo carimbo da empresa)

Data:       /       /

Declaração de Empresa Única

Declaração de Empresa Única (aplicável a projetos com enquadramento no Regulamento (UE) n.º 1407/2013, de 18 de dezembro, referente aos auxílios de minimis – alíneas b) e c) do artigo 28º do VALORIZAR 2020)

Declaro, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 2º do Regulamento (UE) n.º 1407/2013, de 18 de dezembro, que estou incluído num conjunto de empresas controladas pela mesma entidade e que têm entre si, pelo menos, uma das seguintes relações:

1. Uma empresa detém a maioria dos direitos de voto dos acionistas ou sócios de outra empresa;
2. Uma empresa tem o direito de nomear ou exonerar uma maioria dos membros do órgão de administração, de direção ou de fiscalização de outra empresa;
3. Uma empresa tem o direito de exercer influência dominante sobre outra empresa por força de um contrato com ela celebrado ou por força de uma cláusula dos estatutos desta última empresa;
4. Uma empresa acionista ou sócia de outra empresa controla sozinha, por força de um acordo celebrado com outros acionistas ou sócios dessa outra empresa, uma maioria dos direitos de voto dos acionistas ou sócios desta última.

As empresas que tenham uma das relações referidas nas alíneas anteriores por intermédio de uma ou várias outras empresas são igualmente consideradas como uma empresa única.

Mais declaro que as empresas em que se verificam as relações acima referidas são as seguintes:

|  |  |
| --- | --- |
| Denominação Social | NIF |
|       |       |
|       |       |
|       |       |
|       |       |
|       |       |
|       |       |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura dos responsáveis do Beneficiário e respetivo carimbo da empresa)

Data:       /       /

Declaração sobre Conflito de Interesses

Declaro que:

1. Tomei conhecimento e que aceito cumprir as determinações previstas na Orientação Técnica de Gestão n.º 2/2016, de 03/05/2016, da Autoridade de Gestão do Programa Madeira 14-20.
2. Tenho pleno conhecimento de que, nos termos do n.º 4 do artigo 63º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), “*Considera-se que existem* ***relações especiais*** *entre duas entidades nas situações em que uma tem o* ***poder de exercer, direta ou indiretamente, uma influência significativa nas decisões de gestão da outra*** *(…)”* e de que, no âmbito da operação (projeto) financiada pelo Programa Madeira 14-20 (assinalar com X a situação aplicável):
	1. [ ]  Não tenho relações especiais com os fornecedores de bens/prestadores de serviços (se assinalar não, passar para o ponto 5 da presente)
	2. [ ]  Tenho as seguintes relações especiais (preencher o quadro infra):

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Tipificação das situações de relações especiais previstas no n.º 4 do artigo 63º do CIRC** | **Sim** | **Identificar o fornecedor/NIF e Contrato** |
| a) Uma entidade e os titulares do respetivo capital, ou os cônjuges, ascendentes ou descendentes destes, que detenham, direta ou indiretamente, uma participação não inferior a 20% do capital ou dos direitos de voto; | [ ]  | [ ]  |
| b) Entidades em que os mesmos titulares de capital, respetivos cônjuges, ascendentes ou descendentes detenham, direta ou indiretamente, uma participação não inferior a 20% do capital ou dos direitos de voto; | [ ]  | [ ]  |
| c) Uma entidade e os membros dos seus órgãos sociais ou de quaisquer órgãos de administração, direção, gerência ou fiscalização, e respetivos cônjuges, ascendentes e descendentes; | [ ]  | [ ]  |
| d) Entidades em que a maioria dos membros dos órgãos sociais, ou dos membros de quaisquer órgãos de administração, direção, gerência ou fiscalização, sejam as mesmas pessoas ou, sendo pessoas diferentes, estejam ligadas entre si por casamento, união de facto legalmente reconhecida ou parentesco em linha reta; | [ ]  | [ ]  |
| e) Entidades ligadas por contrato de subordinação, de grupo paritário ou outro de efeito equivalente; | [ ]  | [ ]  |
| f) Empresas que se encontrem em relação de domínio, nos termos do artigo 486º do Código das Sociedades Comerciais; | [ ]  | [ ]  |
| g) Entidades cujo relacionamento jurídico possibilita, pelos seus termos e condições, que uma condicione as decisões de gestão da outra, em função de factos ou circunstâncias alheios à própria relação comercial ou profissional; | [ ]  | [ ]  |
| h) Uma entidade residente ou não residente com estabelecimento estável situado em território português e uma entidade sujeita a um regime fiscal claramente mais favorável residente em país, território ou região constante da lista aprovada por portaria do Governo responsável pela área das finanças. | [ ]  | [ ]  |

1. Embora tenha relações especiais com o/s fornecedor/es de bens/prestador/es de serviço/s identificado/s no quadro do ponto 2.b da presente Declaração, **não existe qualquer conflito de interesses** com o/s mesmo/s, na medida em que **não obtive nenhum tipo de vantagem pessoal, direta ou indireta**, decorrente da preterição das obrigações que sobre mim impendiam por força do envolvimento no referido procedimento com consequente impacto na regularidade do mesmo.
2. A fim de dirimir/afastar o eventual conflito de interesses com o/s fornecedor/es de bens/prestador/es de serviço/s identificado/s no quadro do ponto 2.b. da presente Declaração, adotei os seguintes procedimentos *[assinalar com X procedimento (s) adotado (o)]:*

|  |  |
| --- | --- |
| **Procedimentos adotados** | **Sim** |
| Convidei 3 ou mais entidades para apresentação de propostas | [ ]  |
| Tenho fundamentação técnica e legal para a opção de convite a apenas 1 entidade; | [ ]  |
| Efetuei previamente à contratação do/s fornecedor/es/prestador/es de serviços com o qual tenho relações especiais *(identificado no quadro do ponto 2.b da presente declaração)*, uma análise de mercado de modo a identificar fornecedores que operam no mesmo segmento de mercado. | [ ]  |
| Adotei outro procedimento(identificar qual):      | [ ]  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. É da minha responsabilidade **informar a Autoridade de Gestão/Organismos Intermédios do Programa Madeira 14-20**, se no decurso da execução da presente operação (projeto), vier a ocorrer situações de **relações especiais** não identificadas no quadro do ponto 2.b da presente Declaração, bem como de **conflito de interesses** com fornecedores de bens/prestadores de serviços.

Mais declaro que é do meu conhecimento que o **incumprimento desta obrigação pode originar além da devolução das importâncias indevidamente recebidas** a aplicação das respetivas penalidades previstas na lei.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura dos responsáveis do Beneficiário e respetivo carimbo da empresa)

Data:       /       /

**Nota importante:**

Nos termos do previsto na alínea k) do número 3 do artigo 23º do Decreto-lei nº 159/2014, constitui fundamento para a revogação do apoio concedido a prestação de falsas declarações.